

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 033/2026

Às 10:00 horas do dia **02 de outubro de 2026**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço por lote”, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, TIPO AUTOMÓVEIS E PICAPES**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. \*\*\*\*\*

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 06 (seis) empresas e da publicação no site FEST, somente 03 (três) empresas interessadas apresentaram proposta e entregaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

As empresas que apresentaram os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 51.117.045/0001-81**
- **RELVA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 39.283.528/0001-50**
- **LIDER VEICULOS S/A, CNPJ Nº 02.789.552/0007-41**

Considerando que se aguardou 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não compareceram representantes das empresas citadas, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação no site da FEST e o convite direto às empresas, fica comprovada a boa-fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, do edital e de seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Evandro Bravim Faroni, agradeceu a presença de todos e fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Após apresentação aos presentes e não restando dúvidas nestes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA**, devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação se encontrava conforme abaixo, nesta ordem:

1. Declaração de Idoneidade emitida em 28/09/2026.
2. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 28/09/2026.
3. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, data de abertura 20/06/2023.
4. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026091304456115881636, VAL 12/10/2026.
5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº EB64.5477.A0D0.4E61, VAL. 27/01/2027.
6. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20260001426219, VAL. 27/12/2026.
7. CND Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, nº 195255/2026, VAL. 28/10/2026.
8. CND Débitos Trabalhistas nº 79735378/2026, VAL. 27/03/2027.
9. CND Falência e Concordata nº 2026513330, VAL. 28/10/2026.
10. Nota fiscal de venda nº 006 ao cliente FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E TECNOLOGIA, 30/10/2024.
11. Contrato Social registrado na JECEES sob protocolo 230957226.
12. Alteração contratual registrado na JECEES sob protocolo 251596435.
13. CNH do sócio Maxwell Lage, nº 02990701754, VAL. 20/08/2028.
14. Balanço patrimonial 2024.
15. Balanço patrimonial 2025.
16. Alvará de licença e funcionamento da Prefeitura Municipal de Vila Velha, VAL 18/12/2028.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos abstiveram-se de qualquer registro ou comentário.

Em seguida mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **RELVA VEICULOS LTDA**, devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. Declaração de Idoneidade emitida em 02/10/2026.
2. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 02/10/2026.
3. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, data de abertura 23/08/2003.
4. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026091009400341442762, VAL 09/10/2026.
5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº BBDD.F6A9.4ª24.3AC5, VAL. 27/03/2027.
6. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20260001426075, VAL. 27/12/2026.
7. CND Prefeitura Municipal da Guarapari/ES, nº 1099141/2026, VAL. 28/12/2026.
8. CND Débitos Trabalhistas nº 79738984/2026, VAL. 27/03/2027.
9. CND Falência e Concordata nº 2026513758, VAL. 28/10/2026.
10. Nota fiscal de venda nº 85262 ao cliente Antônio Marcos Rocha Pereira de 27/09/2026.
11. Informações de concessionárias.
12. Contrato Social registrado na JECEES sob protocolo 192218549.
13. Alteração contratual registrado na JECEES sob protocolo 08/089212-4.
14. Instrumento particular de procuração, VAL. 31/12/2026.
15. CNH do prouradora Marcella Segrini Marianelli, nº 03244995909, VAL. 22/02/2034.
16. CNH do prourador Werviton Marcio Breda, nº 00836799789, VAL. 08/07/2029.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos abstiveram-se de qualquer registro ou comentário.

Em seguida mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **LIDER VEICULOS S/A**, devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. Declaração de Idoneidade emitida em 02/10/2026.
2. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 02/10/2026.
3. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, data de abertura 07/05/2021.
4. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026092404140812347241, VAL 23/10/2026.
5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº D321.5483.8613.0B51, VAL. 30/03/2027.
6. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20260001452697, VAL. 30/12/2026.
7. CND Prefeitura Municipal da Serra/ES, nº 12279548/2026, VAL. 01/12/2026.
8. CND Débitos Trabalhistas nº 80497596/2026, VAL. 30/03/2027.
9. CND Falência e Concordata nº 2026531018, VAL. 01/11/2026.
10. Nota fiscal de venda nº 8605, cliente Marcos Antonio Cavoli de Oliveira de 09/09/2026.
11. Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob protocolo 217527213.
12. CNH do sócio João Adolfo Rodrigues Duvanel, nº 02399411474, VAL. 21/06/2027.
13. Ata de 06 de maio de 2021 registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob protocolo 213906996.
14. Ata de 01 de setembro de 2021 registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob protocolo 216560608.
15. Ata de 01 de dezembro de 2021 registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob protocolo 236848674.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos abstiveram-se de qualquer registro ou comentário.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA, RELVA VEICULOS LTDA, LIDER VEICULOS S/A**.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA das empresas habilitadas, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **RELVA VEICULOS LTDA**, apresentou os seguintes preços unitários para os lotes em disputa:
  - **LOTE 01 – R\$ 160.200,00** (CENTO E SESSENTA MIL E DUZENTOS REAIS): VEÍCULO PICAPE LEVE CABINE DUPLA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, ZERO QUILOMETRO, 04 PORTAS (DETALHES NA PROPOSTA).
- A empresa **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA**, apresentou o seguinte preço unitário para o lote em disputa:
  - **LOTE 02 – R\$ 312.000,00** (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS): VEÍCULO PICAPE MÉDIA CABINE DUPLA, NOVA, ZERO QUILOMETRO, 04 PORTAS (DETALHES NA PROPOSTA).
- A empresa **LIDER VEICULOS LTDA**, apresentou os seguintes preços unitários para os lotes em disputa:
  - **LOTE 03 – R\$ 168.900,00** (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E NOVECIENTOS REAIS): VEÍCULO DE PASSAGEIROS, NOVO, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 PORTAS (DETALHES NA PROPOSTA).

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todas as respectivas propostas apresentadas pela empresa.

Novamente foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos se abstiveram de qualquer registro ou comentário.

Assim, conforme verificado na documentação apresentada e, ainda, terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços das empresas habilitadas, foram declaradas vencedoras as empresas: **RELVA VEICULOS LTDA** para o **LOTE 01**, **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA** para o **LOTE 02** e **LIDER VEICULOS LTDA** para o **LOTE 03**. Inclusive, por terem atendidos aos quesitos de valores máximos unitários admitidos, conforme foi estabelecido no item 3.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. \*\*\*\*\*

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação no valor apresentado pelas empresas, haja vista que estes já se encontram abaixo do valor máximo unitário estipulado para a contratação.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, os objetos desta seleção pública foram dado posse as empresas **RELVA VEICULOS LTDA** para o **LOTE 01**, **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA** para o **LOTE 02** e **LIDER VEICULOS LTDA** para o **LOTE 03**, ficando as mesmas desde já convocadas a tomar ciência e providenciarem o que for necessário ao fornecimento dos serviços/produtos constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de forneci-

mento / ordem de serviço, conforme termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.

ARMANDO  
BIONDO FILHO  
37671740730

Assinado digitalmente por ARMANDO BIONDO  
FILHO 37671740730  
CNPJ: 08.900.000/0001-00, OU=videoconferencia,  
OU=13.11740730730, OU=Secretaria de Inovação,  
Fórum do Brasil - RFB, OU=ARLIDRESS, OU=RFB  
CNPJ: 08.900.000/0001-00, OU=ARMANDO BIONDO FILHO  
37671740730  
Assinatura: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.05.06 09:53:13  
Foxit ReaderPDF Versão: 9.7.1